



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1010/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.819,48 (Cem e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas com a implantação e modernização de infraestrutura esportiva nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.3.027000 REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
2909 FONTE: 31910 CONV/MIN.ESPORTES - REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.890,48
2910 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 103.890,48

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 31910 CONV/MIN.ESPORTES - REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA.....R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 3.890,48
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 103.890,48


disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO